



# IMPrensa OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

PODERES  
*Executivo*  
*Legislativo*

RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915

ANO III - NÚMERO 89 - CAPÃO BONITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2009

WWW.CAPAONITO.SP.GOV.BR

IMPrensa OFICIAL

## Prefeitura concluíra obras de canalização até o final do mês

*Obras evitarão inundações e prejuízos em dois bairros*

**OBRAS** – Até o final deste mês a prefeitura de Capão Bonito atenderá uma antiga reivindicação dos moradores dos bairros Jardim Alvorada e Colonial: a melhoria do sistema de canalização e captação de águas pluviais.

A Secretária Municipal de Obras está construindo as galerias projetadas em pontos estratégicos e colocando tubos de concreto para garantir boa vazão das águas.

Também foi feita uma “calçada rústica” para evitar novas erosões.

“O novo sistema que vem sendo implantado evitará inundações e prejuízos nas residências dos moradores. Algumas estavam com a estrutura comprometida e trincando devido as chuvas”, informou a Secretaria de Obras.

**Alagamentos eram constantes** – A obra vem sendo acompanhando com alívio pelos moradores do Jardim Colonial e Jardim Alvorada, que se preocupavam com os períodos de chuvas.

“Em muitas ruas não existe mais o desagradável problema com a lama e o barro, porém, o mesmo asfalto que trouxe alívio também gerou outro problema. A prefeitura pavimentou as ruas em 2008 sem projeto de galerias de águas pluviais, tornando a obra mais barata e rápida, mas durante as chuvas já houve registro de problemas graves em ruas como a da Alameda do Oratório, no Jardim Colonial”, desabafaram os moradores.

Sem galerias para captar a água das chuvas, as enxurradas invadiam as casas trazendo lama e prejuízos, danificando muros e trincando as casas.

A obra que vem sendo realizada colocará fim aos problemas.

A prefeitura de Capão Bonito também tem feito um mapeamento dos pontos críticos da cidade, visando melhorar a captação das águas pluviais, desobstrução de galerias e outros serviços para evitar inundações.



Melhoria do sistema de canalização e captação de águas pluviais evitará inundações



## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

### ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

### IMPRESSÃO:

Empresa Gráfica e Editora Vale do Paranapanema

Ltda.

### TIRAGEM:

1.000 exemplares

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

#### PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

#### VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

#### FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034

#### SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José D. C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

#### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

#### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fabício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

#### SECRETARIA DE TURISMO

Oriando Souto Montenegro - Ramal 9941

#### SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

#### SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

#### VILA APARECIDA (ARVA)

Honório Dias - Tel.: 3542-6449

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

#### OUIDORIA/CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

#### VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

#### FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

#### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

#### PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

#### PROCON

Tel. 3542-2101

#### INSS

Tel. 3542-2550

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

**CONTRATO Nº 154/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2009** – CONTRATADA: COFESA-COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA – OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis, para o abastecimento das unidades escolares e entidades conveniadas do Município, para o preparo da merenda escolar. Itens: 01) 1200 kg de salsicha tipo hot-dog; 02) 2480 kg de peito de frango congelado; 03) 2000 kg de carne bovina acém moída congelada. – Valor: R\$ 26.960,00. – Ass: 30/06/2009.

**CONTRATO Nº 211/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009** – CONTRATADA: LEA MARIA CAÇÃO DE OLIVEIRA-ME. – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de peças e equipamentos de informática, para os laboratórios de informática das escolas Municipais. – Valor: R\$ 480,00. – Ass: 07/08/2009.

**CONTRATO Nº 213/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009** – CONTRATADA: PALOMA APARECIDA DE FREITAS SILVA CAPÃO BONITO-ME. – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de peças e equipamentos de informática, para os laboratórios de informática das escolas Municipais. – Valor: R\$ 744,90. – Ass: 07/08/2009.

**CONTRATO Nº 221/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2009** – CONTRATADA: SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios estocáveis, óleo de soja (item deserto e reprovado referente aos Pregões Presenciais de nº 06 e 21/2009), visando o abastecimento do Abrigo SOS Criança, neste Município. Item: 01) 200 latas de óleo de soja 900 ml. – Valor: R\$ 398,00. – Ass: 19/08/2009.

**CONTRATO Nº 229/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2009** – CONTRATADA: AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA-ME. – OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios (1.900 kg de Carne Bovina moída congelada e 2.500 kg de peito de frango congelado), de 1ª qualidade, para o abastecimento das Unidades Escolares e Entidades Conveniadas do Município, para o preparo da Merenda Escolar. – Valor: R\$ 23.255,00. – Ass: 31/08/2009.

**CONTRATO Nº 230/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2009** – CONTRATADA: COFESA-COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA. – OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis (3.711 kg de Salsicha hot-dog) de 1ª qualidade, para o abastecimento das Unidades Escolares e Entidades Conveniadas do Município, para o preparo da Merenda Escolar. – Valor: R\$ 9.166,17. – Ass: 31/08/2009.

**CONTRATO Nº 260/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009** – CONTRATADA: ELENA LAUREANO PASLAR BURI-ME. – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis de 1ª qualidade (itens desertos e reprovados referentes ao pregão presencial nº 06/2009), visando o abastecimento do abrigo SOS Criança, neste Município, sendo os itens: 01) 140 pct de coco ralado 100 gr, e 02) 40 lta de fermento químico em pó 250 gr. – Valor Total: R\$ 539,00 – Ass: 25/09/2009.

**CONTRATO Nº 264/2009 – CARTA CONVITE Nº 38/2009** – CONTRATADA: A.O. DE OLIVEIRA MAGAZINE-ME. – OBJETO: Fornecimento de 732 metros de toalhas de mesa, em plástico flanelado, para utilização nos refeitórios das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, neste Município. – Valor: R\$ 4.384,68 – Ass: 30/09/2009.

centes à Secretaria Municipal de Educação, neste Município. – Valor: R\$ 4.384,68 – Ass: 30/09/2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2009** – CONTRATADA-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE SA. – Em análise do objeto do contrato, verificou-se que a descrição do mesmo consta o vocábulo “cilindro”, o que pode levar a interpretação equivocada acerca do objeto de interesse da Municipalidade. Em realidade, tem-se como objeto do contrato a recarga dos cilindros mencionados. Certo é que no mercado, a venda da recarga se dá em m3 (metros cúbicos) do oxigênio medicinal não liquefeito gasoso e tal metragem não consta na descrição do objeto. Diante disto, fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual, que trata “DO OBJETO”, passando a constar: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 180 m3 (metros cúbicos) de Oxigênio Medicinal, não liquefeito, gasoso, para serem utilizados na Unidade de Resgate do Corpo de Bombeiros, durante o exercício de 2009, mantendo as demais cláusulas. – Ass: 20/08/2009.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2009 – CONTRATADA – RESTAURANTE KITUTES LTDA-ME** – Objeto: Fornecimento de refeição (marmite) ao Itesp – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” (em atendimento ao convênio firmado com a referida Fundação). Fica alterada a Cláusula Sexta do instrumento contratual, que trata “DO PRAZO”, prorrogando-se a vigência do contrato até 07 de fevereiro de 2010, ou a entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto do contrato, a contar de 21 de setembro de 2009. – Ass: 18/09/2009

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2009 – CONTRATADA – ENGECON ITAPEVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP** – Objeto: Contratação de empresa especializada destinada à realização dos serviços de reforma no Centro de Saúde, objetivando a adequação do prédio às Normas da Vigilância Sanitária, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência e, para alterar o objeto do contrato visando a inclusão dos serviços de colocação de forro e confecção de calçada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira, que trata “DO OBJETO”, para constar a inclusão dos serviços de colocação de 45 m² de forro em PVC na varanda e confecção de 37,95 m² de calçada em volta da edificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, que trata “DO VALOR”, acrescentando-se-lhe a quantia de R\$ 1.279,50 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), ao valor originário do contrato, passando a constar o que segue:

Fica ajustado o valor de R\$ 7.240,55 (sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos valor total deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta, que trata “DO PRAZO”, prorrogando-se por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, a contar de 30/09/2009.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa: Funcional Programática 12.361.0013.1006 e Categoria Econômica 4490.51 do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capão Bonito. - ASS: 28/09/2009.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal -



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL CEVS – ALIMENTOS**

**Protocolo 443/09** – Processo 10203.069/09 – SERGIO TOBIAS DOS SANTOS BORGATTO – ME – Comércio Varejista de Doces – Rua Cerqueira Cesar, 149 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-472-000087-1-0 (20/10/2009).

**Protocolo 164/09** – Processo 10203.025/09 – RENAN NARVAES – ME – Bar – Rua 24 de Fevereiro, 387 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-561-000242-1-0 (01/09/2009)

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CEVS**

**Protocolo 345/09** – Processo 10203.040/09 – REBECA GONÇALVES DA SILVA – Atividades de Psicologia – Rua Quintino Bocaiúva, 361 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-865-000020-1-1 (21/10/2009).

**Protocolo 360/09** – Processo 223.131/02 – LUIZ FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA – Atividade Odontológica – Rua Floriano Peixoto, 671 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-863-000043-1-6 (20/10/2009).

**Protocolo 361/09** – Processo 539.185/87 – LUIZ FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA – Atividade Odontológica c/ utilização de Raio-X – Rua Floriano Peixoto, 671 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-863-000044-1-3 (20/10/2009).

**Protocolo 346/09** – Processo 223.053/04 – LUIZ FERNANDO RIBEIRO – Atividade Médica – Rua Quintino Bocaiúva, 361 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-863-000047-1-5 (21/10/2009).

**Protocolo 375/09** – Processo 223.100/00 – TICIANA ELIAS OLIVATI – Atividade Odontológica – Rua Floriano Peixoto, 678 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS nº. 351020301-863-000017-1-6 (20/10/2009).

**Protocolo 142/09** – Processo 223.094/02 – JOÃO CARLOS BLOES CAPÃO BONITO – ME – Drogeria – Av. Lucas Nogueira Garcez, 469 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-477-000004-1-8 (07/05/2009).

**Protocolo 228/09** – Processo 10203.043/04 – ERICA TIEMI YAMASHITA – Atividades de Fonoaudiologia – Rua Quintino Bocaiúva, 154 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-865-000005-1-5 (10/08/2009).

**Protocolo 159/09** – Processo 10203.024/09 – ROSANGELA CRISELI BRISAC – Atividades Veterinárias – Rua Floriano Peixoto, 611 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-750-000005-1-5 (31/08/2009).

**CADASTRO CEVS – ALIMENTOS**

**Protocolo 371/09** – Processo 10203.059/09 – MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA – Ambulante – Rua Barra do Turvo, 64 – Vila São Paulo – Capão Bonito/SP – Cadastro CEVS 351020301-561-000252-2-4 (22/10/2009).

**Protocolo 456/09** – Processo 10203.070/09 – DANILO GOMES DE MORAES SOBRINHO – Ambulante – Rua Holanda, 163 – Jardim Europa – Capão Bonito/SP – Cadastro CEVS 351020301-561-000255-2-6 (23/10/2009).

**CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇO DE SAÚDE**

**Protocolo 448/09** – Processo 10203.019/03 – DROGARIA MINI BOX LTDA – ME – Rua General Carneiro, 616 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-477-000012-1-0 (07/10/2009).

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAI-XA DE RESP. TÉCNICA**

**Protocolo 447/09** – Processo 10203.019/03 – DROGARIA MINI BOX LTDA – ME – Rua General Carneiro, 616 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS 351020301-477-000012-1-0 (07/10/2009).

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO**

**Processo 223.1547/96** – Drogeria Farmanossa Capão Bonito Ltda. – ME – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo 373/09** – Termo de Inutilização de Medicamentos de 02/09/2009 – TRM nº. 232

**Protocolo 397/09** – Termo de Inutilização de Medicamentos de 10/09/2009 – TRM nº. 235 **Protocolo 398/09** – Termo de Inutilização de Medicamentos de 10/09/2009 – TRM nº. 236 **Protocolo 479/09** – Termo de Inutilização de Medicamentos de 16/10/2009 – TRM nº. 241.

**AUTO DE INFRAÇÃO - AIF**

**Processo 10203-063/09** – OBYGIN CLINICA CAPÃO BONITO LTDA. – Rua Quintino Bocaiúva, 157 – Centro - Capão Bonito/SP – **Protocolo 417/09** – Auto de Infração/AIF nº. 414 de 18/09/2009.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – AIP – ADVERTÊNCIA**

**Processo 10203-060/09** – OBYGIN CLINICA CAPÃO BONITO LTDA. – Rua Quintino Bocaiúva, 157 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo 467/09** – Auto de Imposição de Penalidade – Advertência/AIP nº. 268 – de 08/10/2009.

Publicação 001/09 – Digitação : 10203.02

Informamos que a Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saú-

de, face o que consta no SIAP 014474/2009-CVS, relativo aos laudos de análise fiscal emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL:

-nº 2557.CP/2009 e Ata de Perícia de Contraprova: Amoxicilina (Neo Moxilin), susp.oral, lote L92088, DV:10/2011 DF: não consta, fabricado por Lab. Neo Química Com. e Ind. Ltda, situada na VPR 1 - Quadra 2A - Módulo 4 - DAIA - Anápolis/GO, confirmando o resultado condenatório do ensaio de aspecto;

-nº 2552.00/2009 e 2556.00/2009: NORFLOXACINO 400mg comp. Revestido, lote 081384, DV:09/2010, DF:não consta e lote 08K695, DV:11/2010, DF:não consta, fabricado por Prati,Donaduzzi & Cia Ltda, situada na Rua Mitsugoro Tanaka,145 -Toledo/PR, com resultado insatisfatório no ensaio: dissolução e considerando que a empresa não manifestou interesse em requerer a perícia de contraprova e ainda, que a mesma está procedendo o recolhimento voluntário, determina:

- a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos mencionados; -a interdição pelos GVS/CCD/SES, onde forem encontrados em ação complementar à desenvolvida pela empresa;

- os GVS devem comunicar às empresas fabricantes, os locais da interdição, para que as mesmas procedam ao seu recolhimento;

-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária/SP por parte das empresas, do relatório conclusivo sobre o recolhimento.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Informamos que a Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 021792/2009 - CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº. 4714.00/2009, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG do produto CONTRACEP (acetato de medroxiprogesterona), lote:117550, DF:11/07, DV:11/09, fabricado por EMS SA, situada na Rod. SP 101 KM 08 - Hortolândia/SP, com resultado insatisfatório nos ensaios de aspecto e de aspiração e extrusão, determina:

- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90

**LEI Nº 3.314, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e adota outras providências.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que todos os veículos

e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, inclusos os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão semestralmente por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento/técnica regulamentada na legislação ambiental específica.

**Art. 2º** Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes, deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das ava-

liações e das regulagens e os resultados obtidos.

**Art. 4º** A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 29 de outubro de 2009.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2009**

Estabelece as diretrizes para a apuração, Contagem de Tempo e de Títulos dos Professores do Sistema Municipal de Ensino e das outras providências para **Atribuições de classes/séries e aulas na Unidade Escolar.**

A Secretaria Municipal da Educação considerando:

- os dispositivos da Lei Municipal nº. 1868/97, em especial no que se refere ao processo de atribuição de classes e aulas.

- a necessidade de assegurar orientações que permitam a Secretaria Municipal de Educação se organizar na elaboração da Ficha Funcional dos Professores das Escolas Municipais, resolve:

**Artigo 1º** – Fica determinado **31 de outubro de 2009**, como data limite para a contagem de tempo dos docentes do Quadro do Magistério Municipal, para efeito de atribuição de classe/série e ou aula.

**Parágrafo único** – A Atribuição de classes/séries e aulas para o ano letivo e /ou semestre letivo do ano 2009, obedecerá ao seguinte:

Fase I – Inscrição para remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal na Secretaria Municipal de Educação;

Fase II – Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal na Secretaria Municipal de Educação;

Fase III – Inscrição dos docentes (ciclo I e II) e EJA nas Unidades Escolares e opção obrigatória de jornada para o PEBII ;

Fase IV – Atribuição de Classes/Séries e ou aulas na Unidade Escolar ;

**Artigo 2º** – Fica mantida a validade dos Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural dos últimos 10 (dez) anos, ou seja, de 2000 até 2009.

**Artigo 3º** – O tempo de serviço na Unidade Escolar, se refere ao tempo do docente na Sede ou sua vinculada = 0,001 por dia até o máximo 11,0 pontos.

**Parágrafo Único** – Conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 045/2005, em seu Artigo 37 e na Consolidação das Leis do Trabalho, em seu Artigo 471: **“Todo Servidor Público Municipal que vier a ocupar emprego em comissão ou função, terá resguardado o direito de retornar ao seu emprego de origem, sem perda das eventuais vantagens pessoais a que teria direito, se nele permanece.”**

**Artigo 4º** – O tempo de serviço no emprego para docentes municipais (a partir de sua efetivação) = 0,006 por dia até 66 pontos.

**Artigo 5º** – O tempo de serviço no Magistério Público na Secretaria Municipal da Educação de Capão Bonito, se refere ao tempo de magistério no Sistema Municipal de Ensino, na Educação Básica = 0,002 por dia até 22 pontos.

**Artigo 6º** – Para contagem de pontos referente aos títulos, em atendimento ao disposto no Artigo 41 e Parágrafo 2º do mesmo Artigo, da Lei Municipal nº. 1868/97, atender-se-á aos seguintes critérios:

**I** – Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento de emprego do qual é titular, por concurso – 10 (dez) pontos;

**II** – Certificado de aprovação em outros concursos públicos homologados de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação-Capão Bonito, específicos dos profissionais do Magistério: 1(um) ponto por Certificado, perfazendo até no máximo 4 (quatro) pontos;

**III** – Diplomas de Graduação correspondente em Licenciatura Plena em Pedagogia igual a 05 (cinco) pontos, Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação Específica igual a 03 (três) pontos e Diploma de Graduação correspondente a Licenciatura Curta com Habilitação Específica igual a 1,00 (um) ponto, perfazendo até no máximo de 08 (oito) pontos;

**IV** – Certificados de participação em Cursos de Pós-Graduação Latu-Sensu na área da **EDUCAÇÃO**, com carga mínima de 360 horas, 02 (dois) ponto perfazendo até no máximo de 06 (seis) pontos;

**V** – Certificados de participação em Cursos de Extensão com carga igual ou superior a 180 horas, 01 (um) ponto, perfazendo até no máximo de 03 (três) pontos;

**VI** – Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural na área de atuação, ou ainda aqueles que sejam relacionados a todas as áreas educacionais, com 08 horas ou mais, 0,001 por hora, perfazendo até no máximo 01 (um) ponto;

**VII** – Título de Mestre na área da Educação – 10 pontos;

**VIII** – Título em Doutor na área da Educação – 15 pontos;

**Artigo 7º** - Os docentes Municipais que aderiram ao plano de demissão voluntária e retornaram para o município conveniado, ou assumiram outro emprego terão seus pontos computados a partir

da assinatura do convênio, ou da nova posse com a municipalidade.

**Artigo 8º** - Os docentes Municipais que se afastaram, a partir de 2006, para se efetivarem no Estado, retornando conveniado para a municipalidade por iniciativa própria, terão seus pontos no magistério público municipal computado normalmente e o tempo na U.E. e no cargo a partir da assinatura do convênio com a municipalidade;

**Parágrafo Primeiro** – Os professores conveniados em virtude da municipalização da unidade escolar, por ocasião da implantação do "Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para atendimento ao Ensino Fundamental", continuarão com seus direitos preservados.

**Artigo 9º** - Em hipótese alguma será permitido o professor PEB-II desistir da opção de jornada feita na sua Unidade Escolar.

**Artigo 10** – O fornecimento das informações necessárias ao preenchimento dos campos da ficha funcional, é de responsabilidade dos Docentes e da escola a qual estão vinculados.

**Artigo 11** – A convocação dos docentes, inclusive dos afastados, o cálculo e a somatória dos pontos, são de responsabilidade do Diretor e do Secretário de Escola, a qual está vinculada.

**Artigo 12** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2009.

**Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda**  
**Secretário Municipal de Educação**

**TABELA DE CARGA HORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2010**  
**HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO**

EDUCAÇÃO INFANTIL	
HORAS	H.T.P.
28	5

ENSINO FUNDAMENTAL – Ciclo I	
HORAS AULAS	H.T.P.
30	10

ENSINO FUNDAMENTAL – Ciclo II	
HORAS AULAS	H.T.P.
16	4
18	4
20	5
22	6
24	6
26	7
28	8
30	10

Capão Bonito, 29 de Outubro de 2009

**Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda**  
**Secretário Municipal de Educação**

**LEI Nº 3.312, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Contratação por Tempo Determinado, Subvenções Sociais e Equipamentos e Material Permanente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados os senhores associados, membros da Associação Ferreira das Almas, Banco da Terra, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de novembro de 2009, às 10 horas, na sede da Associação do Bairro dos Lemes, de acordo com os estatutos para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição da Nova Diretoria 2009/2010, conforme estatutos.
- 2 – Substituição de sócios, outros assuntos e regularização do quadro de associados.

Capão Bonito, 07 de novembro de 2009

**Valdeci de Oliveira Marins - Presidente**

**LEI Nº 3.313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

Institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito – SP, e dá outras providências.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino, como uma prática educativa integrada, de maneira transversal/interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, na elaboração de projetos educativos, no planejamento de aulas e na análise do material didático.

**Art. 2º** Todas as unidades escolares do Município estabelecerão em seu plano de trabalho anual, suficiente número de horas para as discussões e a programação das atividades de educação ambiental a serem realizadas pela própria escola e/ou pelos professores de cada disciplina.

**Art. 3º** Os programas e atividades de educação ambiental, além dos conteúdos teóricos em salas de aula, deverão enfatizar a observação direta da natureza e os problemas ambientais, o estudo do meio, as pesquisas de campo e as experiências práticas, que possibilitem aos alunos adequadas condições para aplicação dos conceitos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas afetas ao Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 29 de outubro de 2009.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**COMUNICADO**

Proprietários de terrenos baldios

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** comunica que estará notificando os proprietários de terrenos baldios que estejam sem os devidos cuidados para que procedam a limpeza dos mesmos como forma de prevenir a proliferação de insetos e o conseqüente surgimento de doenças, bem como, manter a beleza estética da cidade.

Caso a notificação não seja prontamente atendida serão necessárias medidas administrativas previstas em lei como cobrança de taxas e/ou multas.

Pedimos para que os proprietários não esperem receber a notificação do poder público para tomarem as providências que contribuam para uma cidade limpa e saudável, que beneficiará à qualidade de vida de todos os que nela habitam, além de propiciar o aumento do valor de mercado de seu imóvel.

## Famílias são indicadas para os conjuntos habitacionais da CDHU



Assinatura de indicações e termos de compromisso na última terça-feira, 03/11

**HABITAÇÃO** - Foram assinados na última tarde de terça-feira, 03/11, novas indicações e termos de compromissos de várias pessoas para os conjuntos habitacionais da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) em Capão Bonito.

Foram beneficiadas famílias principalmente do bairro Boa Esperança, considerado um dos mais carentes do município. As famílias foram escolhidas depois de uma triagem feita pela Secretaria de Promoção Social.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, as medições atuais (efetuadas no período de 03/06/2009 a 03/10/2009) atingiram a porcentagem de 17,45%, sendo uma média de 5,82%/mês (medições n.ºs. 44, 45 e 46). Em 2008 e no começo do ano, quando o atual governo municipal assumiu o gerenciamento das obras, segundo dados da própria CDHU as medi-

ações apontavam execução inferior a 1% nos empreendimentos.

Em abril de 2010, no aniversário da cidade, a prefeitura de Capão Bonito deve entregar 79 unidades habitacionais. "As coisas melhoraram muito neste. Não falta material e pessoas e as obras estão a todo vapor", destacam os responsáveis pela fiscalização das obras.

Diante dos números positivos, o engenheiro Luiz Butzer, da CDHU, entende que a prefeitura de Capão Bonito já pode solicitar à Superintendência da CDHU a aquisição de novos empreendimentos para o município e a prefeitura já solicitou mais 300 casas que deverão ser construídas em área da Vila Maria.

"Além de concluir as casas. Também estamos preocupados com a infraestrutura e já estamos solicitando verbas para asfaltamento dos conjuntos", destacou o governo municipal.

## LEGISLATIVO

[www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito. **Programa-se: segunda-feira às 19:00h.**

Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

## Secretaria Municipal de Educação promoverá XIII Encontro Regional

A professora dr.  
Roseli Baumel



**EDUCAÇÃO** – A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito realiza no próximo dia 21 de novembro, o XIII Encontro Regional de Educação.

Segundo a Secretaria de Educação, o encontro terá como tema “Inclusão – Habilidade e Competência” e trará a Capão Bonito os palestrantes prof.<sup>a</sup> dr.<sup>a</sup> Roseli Baumel e Vasco Pedro Moretto.

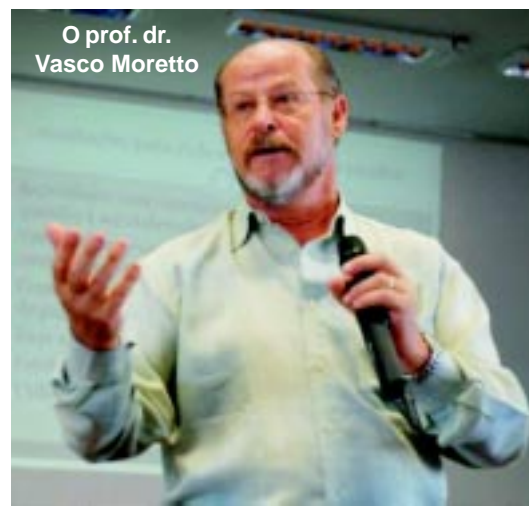
**Os palestrantes** - A dr.<sup>a</sup> Roseli Baumel é bacharel em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia e Letras da ex-Universidade do Estado da Guanabara U.E.G, atual U.E.R.J., (1964); Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia e Letras da U.E.G., atual U.E.R.J. (1965); Orientadora Educacional pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santa Úrsula (1966); Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Fundação Universitária Santa Úrsula (1971) Psicóloga pela Fundação Universitária Santa Úrsula (1972) Mestre em Psicologia pelo Centro de Pós Graduação em Psicologia Aplicada do Instituto de Seleção e Orientação Profissional da Fundação Getúlio Vargas (1977); Altos Estudos de Políticas e Estratégias Governamentais, pela Escola Superior de Guerra, 1984; Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, 1996. Psicopedagoga clínica pelo CEPERJ e atualmente em formação como neuropsicóloga. A palestrante ainda tem especialização em Psicopedagogia: Instituto de Pesquisas Educacionais (1962); Atendimento Educacional a deficientes mentais. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E (1964); Planejamento em Educação Especial: Universidade Federal do Rio de Janeiro (1977); Teoria e Prática Psicopedagógica : Pontifícia Universidade Católica (1982); Altos Estudos de Política e de Ação do Governo- ESG, 1984 Desenvolvimento Curricular em Educação Especial, Madri - Espanha (1994). Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica pelo CEPERJ- em andamento

O prof. dr. Vasco Moretto é mestre em Didática das Ciências pela Universidade Laval, Québec, Canadá. • Licenciado em Física pela UnB e especialista em avaliação institucional pela Universidade Católica de Brasília-UCB. Foi diretor pedagógico da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF e atualmente dirige a VASCO MORETTO Consultorias Educacionais S/C Ltda. Com experiência docente de 40 anos, é um dos responsáveis pelo PAS (Programa de Avaliação Seriada) da UnB, primeira experiência brasileira de seleção diferenciada para acesso ao ensino superior em instituições de ensino superior públicas.

Tem vários livros e trabalhos publicados, entre eles - Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas e - Construtivismo: a produção do conhecimento em aula. Eloquente, com talento e muita disposição, provoca reflexão e mudança na prática docente.

#### Programação

8 às 9 horas – credenciamento e café  
9 às 9:30 horas – abertura



O prof. dr.  
Vasco Moretto

9:30 horas às 10 horas – apresentação cultural

10 horas às 12 horas – palestra Roseli Baumel “Inclusão”

12 horas às 14 horas – almoço

14 horas às 16 horas – Palestra “Habilidade e Competências” com Vasco Pedro Moretto.

16 às 17 horas – café e entrega de certificados.

**4ª**

## Conferência Municipal da Cidade

**Capão Bonito**  
“Cuidando de gente”

**Dia 28 de novembro de 2009**

**Horário: Das 13H30 às 17H30**

**Local: Salão de Festas “Parque das Águas”**

**Lema: “Cidade de todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”**

**Tema: “Avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**

#### Realização

Prefeitura Municipal de Capão Bonito  
Secretaria Mun. de Planejamento

## Campanha de prevenção contra o câncer de colo de útero

**SAÚDE DA MULHER** - A Secretaria Municipal de Capão Bonito iniciará a partir de 14 de novembro (**próximo sábado**), uma importante campanha de prevenção contra o câncer de colo de útero. Haverá em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, inclusive nas unidades da zona rural, equipes compostas por enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem realizando o mutirão de exame de papanicolau.

O mutirão terá início no dia 14 de novembro (sábado), estendendo-se até o dia 20 de novembro, tendo uma pausa no dia 15 (domingo).

Procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua casa.

Programação do mutirão na zona rural

**Dia 14/11** – Bairro Ana Benta (período da manhã) e Pinhalzinho (período da tarde)

**Dia 16/11** – Bairro Apiaí Mirim

**Dia 17/11** – Bairro Ferreira das Almas

**Dia 18/11** – Bairro São José Abaixo

**Dia 19/11** – Bairro Taquaral

**Dia 20/11** – Bairro Proenças



Campanha de prevenção contra o câncer de colo de útero começa no dia 14 em Capão Bonito



### POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu

Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884

E-mail: patcbo2010@hotmail.com

SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

#### 15 VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

##### VAGAS

20 (VINTE) VAGAS PARA COLHEDOR DE LARANJA.

30 (TRINTA) VAGAS PARA SERVENTE DE OBRAS, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

12 (DOZE) VAGAS PARA PEDREIRO, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

10 (DEZ) VAGAS PARA CARPINTEIRO, E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

24 (VINTE E QUATRO) VAGAS PARA ENCANADOR DE TUBULAÇÕES METÁLICAS, E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

04 (QUATRO) VAGAS PARA BOMBEIRO HIDRÁULICO, E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA TÉCNICO EM MECATRÔNICA PARA OPERAR EMPACOTADEIRA MASIPACK, COM EXPERIÊNCIA DE 3 MESES EM CARTEIRA;

12 (DOZE), ELETRICISTA FC E MONTADOR COM NR10 E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

08 (OITO), AUXILIAR DE ELETRICISTA COM NR10 E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MUNK, COM NR10.

03 (TRES), VENDEDOR E RECEPCIONISTA.

## Secretaria realiza treinamentos com funcionários

**APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO** – A Secretaria Municipal da Saúde promoveu treinamentos a fim de atualizar o seu quadro de funcionários.

No dia 24 de setembro, houve treinamento com a farmacêutica Carolina Rios Calado da APAE de São Paulo com a atualização sobre coleta do reste do pezinho para profissionais da saúde.

No dia 2 de outubro houve treinamento no Hotel Baguassu com a Fundação Oncocentro de São Paulo, ministrado pelo dr. José Antonio Marques e a enfermeira Meire M. Setoguti Rabelo, com a participação dos auxiliares e técnicos de enfermagem, médicos e enfermeiros.

No dia 5 de outubro, outro treinamento, desta vez para todos os funcionários sobre higienização com entrega de equipamentos de proteção indivi-

dual.

A palestra foi ministrada pela enfermeira Andrea Cristiane Milani, junto com o coordenador de higienização Mário Galdino Vieira.

Desde março deste ano, a Secretaria de Saúde também realiza semanalmente momentos de terapias comunitárias.

Os resultados são considerados muito positivos.

## Estrada que liga os bairros Apiaí-Mirim e Proença será recuperada

**PROGRAMA MELHOR CAMINHO** - O Governo de São Paulo assinou convênios com 13 municípios para execução de obras do programa Melhor Caminho que recupera estradas rurais.

No total, serão recuperados 60,5 quilômetros. O projeto é executado pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp), empresa vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Os municípios beneficiados serão Águas de São Pedro, Analândia, Arthur Nogueira, Brotas, Capão Bonito, Divinolândia, Dois Córregos, Guapiáçu, Itapeçerica da Serra, Leme, Santa Cruz da Conceição, São José do Rio Pardo e Vargem Grande do Sul.

O trecho que será recuperado em Capão Bonito é o que liga o bairro Apiaí-Mirim ao Proença, com 3,8 quilômetros.

O objetivo do programa Melhor Caminho é facilitar o escoamento da produção agrícola e o trânsito dos moradores, preservando os recursos naturais, prevenindo e controlando processos erosivos decorrentes do escoamento das águas pluviais.

Atualmente, a Codasp executa a recuperação de 761,87 quilômetros de estradas rurais em 124 municípios, com recursos de R\$ 63,9 milhões.

O programa do Governo do Estado de São Paulo já recuperou 8,7 mil quilômetros.

Nos últimos dois anos e meio foram 3,4 mil, em cerca de 500 municípios, e investimentos de R\$ 237 milhões. Para 2010, a previsão é de orçamento de R\$ 80 milhões para a recuperação de 1,1 mil quilômetros.

O Melhor Caminho é executado pela Codasp há 12 anos. Os investimentos são para a recuperação de estradas rurais.

O objetivo é facilitar o escoamento da produção agrícola e o trânsito dos moradores, preservando os recursos naturais, prevenindo e controlando processos erosivos decorrentes do escoamento das águas pluviais. Atualmente, a Codasp

executa a recuperação de 761,87 quilômetros de estradas rurais em 124 municípios, com recursos de R\$ 63,9 milhões.

O programa do Governo do Estado de São Paulo já recuperou 8.700 quilômetros. Nos últi-

mos dois anos e meio foram 3.400, em cerca de 500 municípios, e investimentos de R\$ 237 milhões. Para 2010, a previsão é de orçamento de R\$ 80 milhões para a recuperação de 1.100 quilômetros.

**1º Torneio de Basquete 3**

Realização : Prefeitura Municipal de Capão Bonito  
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Inscrições : Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.  
De 02 de novembro a 13 de novembro de 2009 de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 e das 19h00 às 21h00.

Data: 14 de Novembro de 2009  
Local: Praça Cunha Bueno - Centro  
Horário: a partir das 9:00 H

O evento tem como objetivo estimular a prática da modalidade em Capão Bonito e é realizado pelos estagiários Luan e Agostinho. As inscrições são gratuitas e as categorias serão pré-mirim (97-98), mirim (96-95), infantil (92-93 e 94) e livre. Haverá premiação com troféus, medalhas e bolas. O evento tem apoio da Secretaria da Juventude, Esporte Lazer e Cultura e da AM Esportes.



## Governo municipal contrata empresa para agilizar distribuição de medicamentos

**MEDICAMENTOS** – A prefeitura concluiu na semana passada o processo de contratação de empresa para agilizar e melhorar o sistema de distribuição de medicamentos no município.

Segundo informações do Setor de Licitações, os medicamentos que serão eventualmente adquiridos são aqueles não encontrados na Farmácia Municipal.

O paciente poderá adquiri-los mediante apresentação de receita médica.

A empresa vencedora da licitação foi a Admil Torrezilha e Cia Ltda ME, que deverá dar desconto sobre a tabela ABC Pharma de 18,5%.

“Com o desfecho do processo licitatório, o cidadão capão-bonitense não ficará sem medicamentos e a logística de distribuição vai melhorar”, afirmou o governo municipal.

O valor estimado do contrato é de R\$ 150 mil por um período de 12 meses.



Contratação de empresa agilizará distribuição de medicamentos não encontrados na Farmácia Municipal

## Secretarias promovem mobilização no Dia Mundial de Combate a Aids

**PREVENÇÃO** – A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, convida a todas as escolas estaduais, municipais e particulares, para uma grande mobilização no Dia Mundial de Combate a Aids (HIV), no dia 1º de dezembro.

A mobilização acontecerá o primeiro con-

curso de combate e prevenção a Aids (HIV) na praça Rui Barbosa, às 8 horas, com pintura de mural.

Na praça Cunha Bueno acontecerá concurso de paródia às 16 horas. O encerramento acontecerá às 19 horas.

Haverá também apresentação teatral com

alunos da escola Oscar Kurtz Camargo.

As escolas interessadas deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 20 de novembro das 12 às 15 horas com Mário ou Helena.

Haverá premiação para o 1º colocado em pintura de mural e 1º colocado em paródia.

## Caravana do Cinema Brasileiro chegará a cidade

**CINEMA NA PRAÇA** – Com o apoio da Fibria, o ‘Caravana do Cinema Brasileiro’ chega pela primeira vez a Capão Bonito. Nos dias 13 e 14 de novembro, a partir das 19h30, toda a comunidade do município terá a oportunidade de assistir a dois filmes de sucesso do cinema nacional.

Na sexta-feira (13) será exibido o longa ‘Tapete Vermelho’ e no sábado (14) o filme ‘O Casamento de Romeu e Julieta’. Ambas as sessões são gratuitas e acontecem na Praça Cunha Bueno em frente à prefeitura municipal.

O projeto ‘Caravana do Cinema Brasileiro’ faz parte do “Programa de Democratização Cultural” do Instituto Votorantim que proporciona a estudantes e a comunidade a oportunidade de assistir as mais recentes produções cinematográficas nacionais.

Além disso, o conceito do programa visa estimular a realização de debates sobre as principais questões sociais retratadas nas obras.

**A Caravana**

O projeto ‘Caravana do Cinema Brasileiro’ foi desenvolvido para colocar o público em contato direto com a produção do cinema nacional.

Em 2008, com mais de 100 exibições, o projeto atingiu mais de 40 mil espectadores.

Este ano, o projeto já passou por 34 cidades do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira, Litoral Norte e Sul de Minas Gerais, possibilitando que centenas de pessoas assistissem a sessões de filmes nacionais de sucesso.

Até o mês de dezembro, o projeto chega ainda a mais seis municípios da região.

A última sessão do ano está marcada para o dia 5 de dezembro, em Paraíba.



## Conselho Municipal do Idoso toma posse

*Capão Bonito tem 4.854 idosos, que representam aproximadamente 11% da população*

**IDOSO** - O Conselho Municipal do Idoso de Capão Bonito tomou posse no dia 23 de outubro.

A posse dos 16 membros e suplentes aconteceu no Paço Municipal.

A composição do conselho, que tem mandato de 2 anos, foi definida através da Lei Municipal nº. 2.393, de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.735, de 22 de março de 2005.

A composição ficou da seguinte forma:

Poder público – conselheiros

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura

- João Bosco de Sá - titular

- Paulo Renato Mendes Honorato – suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Álvaro Silvío do Amaral - titular

- Pedro Paulo de Almeida Galvão - suplente

Sociedade civil – conselheiros

Titulares

- Terezinha Nunes Bueno Peres (presidente)

- Marice Maria Nunes

- Antonio Carlos Pontes

- Namie Sassada

- Luiza Olímpia Ferreira (vice-presidente)

- Jaime José Fadino

Suplentes

- Márcia Costa

- Florival Paulino do Nascimento

- Santino Ferreira da Silva

- Iraci Idalgo de Freitas

- Maria de Lourdes Almeida

- Cleide Maria Fakri

“O exercício dos cargos é gratuito, mas o trabalho é relevante para população”, destacou o

governo municipal que estará apoiando todas os projetos e ações o conselho.

Segundo a presidente Terezinha Nunes Peres e a vice Luiza Olímpia, o conselho concentrará sua função em adquirir dados de como o idoso vive na cidade, e partindo desta premissa elaborar políticas públicas que vise a minimizar toda problemática que envolve as pessoas da terceira idade. Segundo a Secretaria de Promoção Social, na cidade existem quase 5 mil idosos (4.854), que precisam de orientação.

“A grande maioria deles não sabem que possuem direitos perante a lei e, por isso, vivem numa situação difícil”, disse. “É justamente aí que entra o Conselho com a função de apresentar a essas pessoas os seus direitos”, destacou a secretaria.



A presidente do conselho Terezinha Nunes Bueno Peres



Os membros do Conselho Municipal do Idoso: posse aconteceu no dia 23/10

## Associações recebem mais apoio do poder público

**PRODUTORES RURAIS** – Associações de Produtores Rurais de Capão Bonito passaram a ter neste ano como uma importante parceira e aliada a prefeitura.

O poder público está desenvolvendo desde o início do ano um projeto de auxílio e reestruturação das associações.

Produtores dos bairros Pinhalzinho e Lemes estão sendo beneficiados.

Materiais de construção viabilizados pela prefeitura estão possibilitando a recuperação de barracões e postos de armazenamento das associações.

“Associação forte e bem estruturada é sinônimo de agricultura familiar produzindo”, destaca o governo municipal.

Os produtores agradecem e elogiam o apoio. “Sem o apoio do poder público as coisas ficam difíceis. O respaldo obtido com certeza possibilitará uma sensível melhoria dos resultados no campo”, destacaram os produtores.

Material sendo entregue no bairro dos Lemes



Produtores do bairro Pinhalzinho